

ARQUIVALO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO


JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 102/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
DARCI DRUZZIAN FILHO contra
ARAMEL-COM. E INST. DE MAT. ELÉT. LTDA.


Chefe da Secretaria Subst.º.

Maurício Fortes

OBJETO: Aviso prévio.
Cr\$504,00

1310 23.04.75
hora 14.00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 102.175
Em 17/03/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março de 19 75, compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DARCI DRUZZIAN FILHO CPF: 186598290
(Reclamante)

ajudante de eletricista solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Flores da Cunha-nº22-Montenegro portado da C. P. —

N.º 85.356, Série 367, e apresentou a seguinte reclamação contra

ARAMEL-Com.e Inst.de Mat.Elétrico Ltda. comércio
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Pirassununga-Alto da Moóca-nº773-São Paulo:
(Rua e número)

DECLAROU

- Que trabalhou p/Rcda. de 01.11.74 até 21.02.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como ajudante de eletricista, percebendo Cr\$2,10 por hora em pagamento mensal;
- Que não recebeu aviso prévio;

RECLAMA:

-Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 504,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 22 de abril de 1975, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

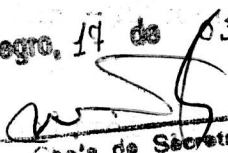
Darci Druzzian Filho.
Darci Druzzian Filho(recte.)

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
à rede por via postal (AR) nº 35.041
Dou fé.

Montenegro, 14 de 03 de 1975



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

subto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 102/75

NOTIFICAÇÃO

SR. ARAMEL-COM.E INST.DE MAT.ELETRICO LTDA.

Rua: Pirassununga- Alto da Moóca-nº773- São Paulo

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : DARCI DRUZZIAN FILHO

Reclamado : ARAMEL-COM.E INST.DE MAT. ELETRICO LTDA;

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr.Flores,esq.Fernando Ferrari, n.º , no dia vinte e dois (22) do mês de abril/1975, às quatorze (14:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades - aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 17 de março de 1975.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

subto

A presente folha contém ~~10000~~ documentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL



Número do registrado 35.041

Natureza da correspondência.....

A. ARAMEI-Com. e Inst. de Mat. Elétrico Ltda.
Destinatário

Rua Pirassununga-Alto da Moóca-nº773-São Paulo
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 21 de 3 de 1965

X *[Assinatura]*
Destinatário



4/ff

PROCESSO N° 102/75

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DARCI DRUZZIAN FILHO, reclamante e ARAMEL-C^{UM}.E INST. DE MATERIAL ELETRICO LTDA., reclamada para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas: aviso prévio. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Plácido José de Oliveira, que juntou credencial aos autos. Dispensa da leitura da inicial. Pelo reclamante foi dito que desistia da presente reclamatória com o que concordou a reclamada, em virtude da existência do contrato por obra certa. A Junta HOMOLOGOU. Custas de Cr\$ 47,30 pelo reclamante dispensadas. Nada mais

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

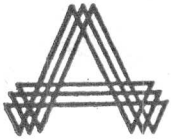
André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Darci Druzzian Filho
Reclamante

Plácido José de Oliveira
Reclamada

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

5/ff



ARAMEL - Comércio e Instalações de Material Elétrico Ltda.

RUA NATAL, 1003 — FONE: 273-0588 — SÃO PAULO

São Paulo, 22 de Abril de 1.975.

EXMO. SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RGS.

PREZADO SR:

REF:- NOTIFICAÇÃO.

Vimos pela presente, autorizar o SR.
PLÁCIDO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente à RUA INHAGAPI ,
nº 275, bairro de VILA ZELINA, cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, -
portador da Carteira Profissional Nº 49.475 - Série 319ª, a nos represen -
tar perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO-RGS., com
referência ao nosso ex-funcionário DARCI DRUZZIAN FILHO.

Sendo só o que há para o momento, -
firmamo-nos mui



Atenciosamente,

[Handwritten signature]

CMOL, E TAXAS CR\$ 2,60
POR ATO SELO ESTADUAL
E TAXA ANUENTIADORIA
PAGO POR VERBA

REGISTRO CIVIL - 33.º SUBDISTRITO
ALTO DA MOCCA — SÃO PAULO

[Handwritten signature]
Reconhecido por semelhança a *[Handwritten signature]*
de Plácido José de Oliveira e de seu
filho Darci Druzzian Filho
São Paulo, 18 de Abril de 1975.
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade

PAULO G. ARAMEL - Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluso

Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 22/04/1975

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

J. de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria